



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	8
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	9
Atos Administrativos	9
Concessão de Aposentadoria	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2616, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE IGARAPAVA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerado o disposto no artigo 3º e seus incisos da Lei Municipal nº 1.926/97 de 11.09.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado os Membros abaixo relacionados para construir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:**

I-REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

TITULAR: EDVALDO LUIZ BARBOSA RG. Nº 15.773.164 SP

SUPLENTE: LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO RG. Nº 43.014.212-9 SP

II- REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL (CATI):

TITULAR: PAULO HENRIQUE SOARES BARCELOS RG Nº MG-17342416

SUPLENTE: PAULO CESAR DA LUZ LEÃO RG Nº 9.438.474-SP

III - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (CDA):

TITULAR: RICARDO ALVES VIEIRA RG. Nº 29.320.518-8 SP

SUPLENTE: LUCILA FERNANDES CHAVES RG. Nº 28.120.133-X SP

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA DE IGARAPAVA:

TITULAR: JOSÉ LUIS CORRÊA JÚNIOR RG. Nº 17.183.101-9 SP

SUPLENTE: MÁRCIO GALUPO BORTOLETO CPF - 138.668.638-70

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE IGARAPAVA:

TITULAR: LUCIANO CARDOSO CRUCIOL RG. Nº 15933602 SP

SUPLENTE: LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO RG Nº 24.162.451-4 SP

VI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGARAPAVA:

TITULAR: LUCAS PEREIRA DA SILVA RG. Nº 47.801.036

SP

SUPLENTE: DANIEL EMILIO VIANA RG. Nº 27.409.892-4

SP

VII- REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA DE IGARAPAVA.

TITULAR: ADILSON ANTONIO COLMANETTI RG. Nº 13.677.343 SP

SUPLENTE: PAULO ROBERTO COLMANETTI RG. Nº 5.049.813-7 SP

VIII - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS LAVRADORES E FORNECEDORES DE CANA.

TITULAR: JOSÉ LUCIO PERIM RG. Nº 12.504.010 SP

SUPLENTE: LEONARDO BONOMI COLMANETTI RG. Nº 28.759.405-1 SP.

IX - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE IGARAPAVA E REGIÃO (APEP).

TITULAR: EDIVETE ALVES TEIXEIRA RG Nº 24.317.062-2 SP

SUPLENTE: SILVANA HELENA CARLOS MARQUES RG Nº 16.652.926-6 SP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trezes de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Outros Atos

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

No dia onze (11) de julho de 2022, às 18:00 horas, reuniram-se no Gabinete do Senhor Prefeito os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava.

Presentes os conselheiros: Wagner Marques dos Santos, Bruno Rene Cruz Rafachini, Adélia de Paula, Arnaldo Terra Neto, Márcio Wellington da Silva, Gilcélcio de Souza Simões, Denise Helena Salvino Marcelino, sob a presidência do Conselheiro Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar.

Os Conselheiros reuniram-se com o objetivo de analisar os pedidos apresentados pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, CNPJ 22.111.570/0001-91, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos Setores de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município, além da prorrogação por mais 180 dias do prazo concedido para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 3 de 9

apresentação dos estudos no processo de Manifestação de Interesse Privado - MIP para a modelagem da concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Ao final do pedido a empresa justifica que o Plano Municipal de Saneamento Básico é condição indispensável para a validade dos contratos de prestação de serviços de saneamento básico, conforme disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº. 11.445/2007.

O Presidente do Conselho, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, abriu os trabalhos destacando que, ante a necessidade de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saneamento do Município como condição de validade do contrato, conforme disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº. 11.445/2007, vislumbra-se necessária prorrogação do prazo concedido à empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA para conclusão dos estudos e acompanhamento do processo licitatório, em **180 (cento e oitenta) dias**.

Após a finalização das colocações, todos os conselheiros votaram favoravelmente à prorrogação da autorização por **180 (cento e oitenta) dias** para conclusão dos estudos e acompanhamento do processo licitatório pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

Em seguida, o Presidente, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Bruno Rene Cruz Rafachini, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.

Presentes:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

RESOLUÇÃO CGP Nº. 002, DE 11 DE DE JULHO 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 2.394 e 2.395, de 10 de

fevereiro de 2021, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGP na 4ª Reunião, de 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.111.570/0001-91, com sede à Rua Maranhão, nº 166 - 10ª andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-330, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos Setores de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, além dos outros estudos técnicos e projetos elencados na Resolução CGP nº. 03, de 17 de julho de 2021.

Art. 2- O prazo disposto no artigo 2º da Resolução CGP nº. 01/2022 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

O Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas- CGP do Município de Igarapava/SP, no uso de suas atribuições, comunica que fica autorizada a elaboração do Plano Municipal do Saneamento Básico nos Setores de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, em caráter pessoal, intransferível e exclusivo, a seguinte empresa: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, inscrição de CNPJ nº 22.111.570/0001-91, e fica aprovada a prorrogação de prazo da autorização; Prazo e Forma de apresentação dos estudos: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de publicação. Na forma e conteúdo dispostos na Resolução CGP nº. 002/2022, de 11 de julho de 2022. José Ricardo Rodrigues Mattar - Prefeito Municipal - Presidente CGPP.

ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

No dia treze de julho de 2022, às 17:00 horas, reuniram-se no Gabinete do Senhor Prefeito os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava.

Presentes os Conselheiros: Wagner Marques dos Santos, Bruno Rene Cruz Rafachini, Adélia de Paula, Arnaldo Terra Neto, Márcio Wellington da Silva, Gilcélido de Souza Simões, Denise Helena Salvino Marcelino, sob a presidência do Conselheiro Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar.

Os Conselheiros reuniram-se com o objetivo de analisar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 4 de 9

os documentos que compõem os estudos técnicos, econômico-financeiro, jurídico, minuta de edital, contrato e seus anexos, apresentados pela equipe técnica da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, CNPJ 22.111.570/0001-91, autorizada pela Resolução CGP n. 003, de 17 de junho de 2021, para apresentação de estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o Município de Igarapava/SP.

O Presidente do Conselho, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, abriu os trabalhos e analisou junto ao restante dos conselheiros todos os documentos apresentados pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA. Após a finalização da análise, todos presentes aprovaram a documentação apresentada e decidiram colocá-la sob consulta pública, com a consequente divulgação do Edital pertinente em momento oportuno.

Em seguida, o Presidente, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Bruno Rene Cruz Rafachini, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.

Presentes:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

RESOLUÇÃO CGP Nº. 003, DE 13 DE JULHO 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 2.394 e 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do

CGP na 5ª Reunião, de 13 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar todos os estudos técnicos, econômico-financeiro, jurídico, minuta de edital, contrato e seus anexos, apresentados pela equipe técnica da empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA, outrora autorizada pela Resolução CGP n. 003 de 17 de junho de 2021 para apresentação de estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o Município de Igarapava/SP.

Art. 2- Disponibilizar toda a documentação analisada e aprovada em consulta pública, com a consequente divulgação do Edital pertinente para tanto.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, aos treze dias do mês de julho de 2022.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO

O Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGP do Município de Igarapava/SP, no uso de suas atribuições, através do seu Presidente Conselheiro e junto ao Departamento de Saúde e o Chefe de Planejamento e Metas, comunica que os estudos técnicos, econômico-financeiro, jurídico, minuta de edital, contrato e seus anexos foram devidamente aprovados em reunião do CGP, e serão disponibilizados em consulta pública a partir do dia 13 de julho de 2022 até o dia 15 de agosto de 2022, para conhecimento e contribuições cabíveis, consoante explicitado no Edital nº 003/2022. Na forma e conteúdo dispostos na Resolução CGP nº. 003/2022, de 13 de julho de 2022. José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal - Presidente CGPP.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Chefe do Departamento de Saúde, o Chefe de Planejamento e Metas e o Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 2.394 e 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

RESOLVE:

Convocar os munícipes, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos documentos que compõem os estudos técnicos, econômico-financeiro, jurídico, minuta de edital, contrato e anexos elaborados pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÃO LTDA.,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 5 de 9

outrora autorizada pela Resolução CGP n. 003 de 17 de junho de 2021 para apresentação de estudos técnicos e levantamentos necessários, projetos e estudos de viabilidade de empreendimento na área de Saneamento Básico, implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto para o Município de Igarapava/SP.

Dia: 09 de agosto de 2022 (terça-feira)

Horário: 14h00min

Link da Audiência:
<https://www.facebook.com/prefeituraigarapava>

Local: Casa da Cultura de Igarapava - Praça Altino Arantes, s/nº - nesta cidade.

Em atendimento ao artigo 26, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, os estudos técnicos e a minuta do edital, contrato e demais anexos se encontrarão à disposição dos interessados na Rede Mundial de computadores no sítio eletrônico (www.igarapava.sp.gov.br), a partir do dia 13 de julho de 2022 até o dia 15 de agosto de 2022, para conhecimento e contribuições cabíveis.

A Audiência Pública será realizada na modalidade híbrida - presencial e online, através do link disponibilizado neste Edital, e terá duração de duas (02) horas.

Para realização de perguntas referentes ao tema proposto, os interessados deverão encaminhá-las de forma escrita para o e-mail audienciapublica@igarapava.sp.gov.br, para fins de que sejam lidas e respondidas durante a Audiência. No corpo do e-mail o interessado deverá informar seu nome completo.

Em 13 de julho de 2022.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

ARNALDO TERRA NETO

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, cujo período de gozo será de 15 (quinze) dias, exceto em relação aqueles cuja entrada em exercício datar de menos de 1(um) ano contado de 01 de julho de 2022.

ARTIGO 2º - O início do gozo será a partir de 01.07.2022 com término em 15.07.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos à(s) data(s) de 01.07.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU PEÇAS PARALELAS, para atendimento da Frota de Veículos Leves, Utilitários e Motocicletas.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir da data de 08/06/2022, com vigência até 07/06/2023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 03 01 04 122 0046 2297 0000 3 3 90 30 00 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 3 3 90 39 00 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 3 3 90 30 00 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 3 3 90 39 00 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 3 3 90 30 00 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 3 3 90 39 00 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 3 3 90 30 00 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 3 3 90 39 00 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 3 3 90 30 00 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 3 3 90 39 00 02 06 04 12 361 0214 2019 0000 3 3 90 30 00 02 06 04 12 361 0214 2019 0000 3 3 90 39 00 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 3 3 90 30 00 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 3 3 90 39 00 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 3 3 90 30 00 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 3 3 90 39 00 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 3 3 90 30 00 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 3 3 90 39 00
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Estadual.
CONTRATADA – JOÃO CARLOS RIBEIRO TONASSO 04760097821 - ME.	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/06/2022.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO	R\$ 538.918,03 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e dezoito reais e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 7 de 9

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	GERADOR DE ENERGIA, À GASOLINA, “BIVOLT”, COM PARTIDA AUTOMÁTICA E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA SER UTILIZADO NA SALA DE VACINAS DO CENTRO DE SAÚDE.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 188 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA.
FONTE DE RECURSOS	Federal.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	01/07/2022
CONTRATADA - ROGERIO LIMA DE SALES 82844810144	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 194/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/07/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 8 de 9

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098 / 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO INTERNO NO TERRENO DE INSTALAÇÃO DO “PET CONTAINER”.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 29/07/2022

Horário para abertura dos envelopes: 09h00min do mesmo dia (29/07/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R\$ 75.734,15

Fonte de recursos: Próprio

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/07/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com.

Igarapava/SP, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 629

Página 9 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava

PORTARIA nº 043/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora "CLAUDETE ANGELO OLIVIO".

O Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA - Instituto de Previdência Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 40, §§1º, 2º, 3º e 17º, I, b, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 (§§ 3 e 17) c/c artigo 19 da Lei Complementar 013/2010:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição no cargo de fisioterapeuta à servidora **CLAUDETE ANGELO OLIVIO**, portadora da Cédula de Identidade/RG de nº. 11862536, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.988.248-12, com o tempo de contribuição de 30/30 avos, com os proventos de aposentadoria calculados pela média aritmética no valor de **R\$ 5261,27 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) a partir de 01/12/2018.**

Art. 2º O valor dos proventos é correspondente a 100% Base de Contribuição de acordo com a Legislação Municipal, calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor aos regimes de previdência social, desde Julho de 1994 (Art.40 §§ 3. e 17 c/c Art 40 - §1º,III,a).

Art. 3º - O reajuste será na mesma data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47 c/c Art.7º da EC 41).

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Igarapava/SP, 14 de dezembro de 2018.

MARIO FERNANDO DIB

Diretor Presidente do PREVIGARAPAVA.

GEZA MARIA MENDONÇA LADISLAU
Diretora de Adm. e Finanças